

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.760.824/0001-91, **bem como dos depositários FARES BADRE TRABULSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.275.658-53, e **NAGIB TRABULSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.343.918-49, e do **credor hipotecário BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A** (incorporado ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A**). O **Dr. Paulo Sérgio Mangerona**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Ordinário**, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAPEETE** em face de **IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA - processo nº 0009839-08.2006.8.26.0562 (562.01.2006.009839) – controle nº 356/06**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreçados estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** - A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 21/01/2015 às 15:00h e se encerrará dia 23/01/2015 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 23/01/2015 às 15:01h** e se encerrará no **dia 11/02/2015 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se os executados pagarem a dívida ou firmarem acordo após a publicação deste edital, os mesmos deverão pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **DA ADJUDICAÇÃO** - Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS - Matrícula nº 36.208 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP – Imóvel:** O Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento, do Condomínio Edifício Papeete, situado à Avenida Washington Luiz nº 432, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamento de final "4", de um lado com o espaço de recuo posterior, do outro com escadaria e apartamento de final "2", e, nos fundos com o espaço da área de recuo lateral esquerda, tendo a área útil de 98,72 metros quadrados, área comum de 40,40 metros quadrados, área total de 139,12 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,9925% do todo. **Consta na AV.01 desta matrícula** que sobe o imóvel objeto desta matrícula consta uma Hipoteca registrada sob nº 02 e averbação sob nº 4, e Cessão Fiduciária, averbada sob nº 03, na matrícula 31.688, tendo como devedora Imobiliária Trabulsi Ltda e como credor Banco Sudameris Brasil S/A (incorporado ao Banco ABN Amro Real S/A). **Consta na AV.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositários FARES BADRE TRABULSI e NAGIB TRABULSI, representantes da executada. **Contribuinte nº 66.002.016.011**. Consta no site da Prefeitura Municipal de Santos/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 27.036,72 (13/10/2014). **Valor da Avaliação: R\$ 372.726,30 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Matrícula nº 36.246 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP – Imóvel:** A garagem nº 17, localizado no subsolo, do Condomínio Edifício Papeete, situado à Avenida Washington Luiz nº 432, com capacidade para um automóvel, confrontando na frente a área para manobra de autos, por onde tem sua entrada, de um lado com a garagem nº 18, do outro com a garagem nº 16, e, nos fundos com a parede lateral esquerda do pavimento, tendo a área útil de 12,50 metros quadrados, área comum de 2,56 metros quadrados, área total de 15,06 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 0,1261% do todo. **Consta na AV.01 desta matrícula** que sobe o imóvel objeto desta matrícula consta uma Hipoteca registrada sob nº 02 e averbação sob nº 4, e Cessão Fiduciária, averbada sob nº 03, na matrícula 31.688, tendo como devedora Imobiliária Trabulsi Ltda e como credor Banco Sudameris Brasil S/A (incorporado ao Banco ABN Amro Real S/A). **Consta na AV.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositários FARES BADRE TRABULSI e NAGIB TRABULSI, representantes da executada. **Valor da**

Avaliação: R\$ 36.070,29 (trinta e seis mil, setenta reais e vinte e nove centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Avaliação Total (Apartamento e Vaga de garagem): R\$ 408.796,59 (quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 40.921,34 (Outubro/2014).

Santos, 23 de outubro de 2014.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Paulo Sérgio Mangerona
Juiz de Direito